**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X - IPIRANGA
2ª VARA CÍVEL
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 117, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 2274-8044, São Paulo-SP - E-mail: ipiranga2cv@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

# TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0005984-08.2018.8.26.0010** |
| Classe – Assunto: | **Cumprimento de Sentença - Condomínio** |
| Exequente: | **Condomínio Residencial Caminho do Mar** |
| Executado: | **Helio Eduardo Brossi** |

Em São Paulo, aos 13 de novembro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **direitos e ações sobre o imóvel Apartamento nº 16, no 1º andar da Torre 3 - Edifício Pauba, situado à Rua Cipriano Barata, nº 201, matriculado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob nº 186.707**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Helio Eduardo Brossi, CPF nº 385.235.318-15, RG nº 4.438.521. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BOTEGA IRPONI, liberado nos autos em 14/11/2019 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005984-08.2018.8.26.0010 e código A93DA2A.